



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 08 / 02 / 23

DECRETO Nº 0170, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de área quadrada e perimetrais, da Rua 12(PARTE), Loteamento Parque Primavera, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989);

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989);

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos “in loco”, representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral);

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação “intramuros”;

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS, CFT-BR 401419330144, datados de 07 de outubro de 2022, mostrando a verdade real e consequentemente a verdadeira metragem quadrada e perimetrais da Rua 12 (PARTE), do Loteamento Parque Primavera, desta cidade, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de retificação da área quadrada e perimetrais da Rua 12, do Loteamento Parque Primavera, desta cidade, com área de